



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Campus Universitário de Monte Alegre  
Comissão Desportiva do CMAL

EDITAL Nº 06/2022/CMAL/UFOPA  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFOPA – EDIÇÃO 2022

A Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa – Campus Monte Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 03/DIR/CMAL/UFOPA de 12 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA – Santarém, ano XIII, Edição 146, em 14 de abril de 2022, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, à Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, torna público o presente edital de concessão de auxílio financeiro para estudantes que participarão da edição 2022 dos Jogos Universitários da Ufopa (JIUFOPA).

## **1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Incentivar a prática esportiva como elemento indissociável ao ensino, pesquisa e extensão;
- 1.2 Propiciar aos estudantes da Ufopa a participação em atividade cultural e esportiva.

## **2 DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

2.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes matriculados no Curso de Engenharia de Aquicultura do Campus de Monte Alegre da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa no JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UFOPA – JIUFOPA – EDIÇÃO 2022, que ocorrerão no Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) em Santarém-PA, nos dias 04, 05, 06, 12, 13 e 15 de novembro de 2022.

2.2 O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários gerenciados pelo Campus Universitário de Monte Alegre, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e de transporte, conforme prevê o Decreto nº 7.234/2010.

## **3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o estudante que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

- a. Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado nos últimos dois períodos; e
- b. Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Proges.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Campus Universitário de Monte Alegre  
Comissão Desportiva do CMAL

#### **4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo Campus de Monte Alegre.

4.2 O presente edital concederá 30 (trinta) auxílios financeiros no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, em parcela única, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e de transporte.

#### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- b. Cópia do comprovante de conta corrente pessoal ativa;
- c. Cópia do comprovante de residência;
- d. Formulário de auxílio financeiro (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e. Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- f. Constar na Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- g. Termo de Responsabilidade (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

5.2 A comprovação de vínculo com a Ufopa e de matrícula nos últimos dois períodos serão consultados pelo campus no SIGAA.

5.3 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

5.4 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo

#### **6 DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição ocorrerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na Secretaria Administrativa do CMAL.

#### **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate dos estudantes ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:

- a. Ter ingressado por Processo Seletivo Especial (PSE) ou por cota em Processo Seletivo Regular (PSR) da Ufopa;
- b. Não ter participado de edições anteriores do JI-UFOPA.

7.2 Para fins de atendimento das alíneas acima, o CMAL consultará os dados presentes nos sistemas internas de registro de informações.

#### **8 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

8.1 Comunicar oficialmente à Coordenação de Esportes do CMAL, com dez (05) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.

8.2 Participar ativamente de toda a programação de treinamento, organizada pela Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação do Campus.

8.3 Em caso de faltas reiteradas que comprometam o bom desempenho e a integração do estudante atleta à equipe, a Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação terá autonomia para substituir o estudante atleta.

8.4 Ter boa conduta disciplinar nos treinamentos e competições.

8.5 Comunicar à Comissão Desportiva de Análise do Campus qualquer ocorrência



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Campus Universitário de Monte Alegre  
Comissão Desportiva do CMAL

médica, ao longo do período de treinamento, no prazo máximo de 24 horas do ocorrido, ficando condicionada a permanência na equipe à sua plena recuperação em tempo hábil.

8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas dos Jogos Internos da Ufopa – JIUFOPA 2022.

8.7 Participar de toda a programação da competição, à qual a equipe estará obrigada a estar presente.

8.8 Apresentar um Relatório de Viagem, contendo cópia dos bilhetes de passagem ou documento equivalente em até 05 (cinco) dias após a sua chegada a ser entregue no CMAL.

8.9 A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 É de competência exclusiva do CMAL a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 11 desse edital.

9.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no site do campus no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/>

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.

10.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 6, no prazo definido no cronograma deste Edital.

10.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Administrativa do CMAL, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

10.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Desportiva de Análise e Seleção.

10.8 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional do CMAL.

10.9 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Campus Universitário de Monte Alegre  
Comissão Desportiva do CMAL

## 11 CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	19/10/2022
Período de inscrição	20 e 21/10/2022
Resultado preliminar	24/10/2022
Prazo para interposição de recurso	24/10/2022
Divulgação do resultado dos recursos	25/10/2022
Divulgação do resultado final	25/10/2022
Entrega do relatório de viagem e prestação de conta	02/12/2022

## 12 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.

12.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante.

12.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Campus de Monte Alegre, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página do CMAL <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/>

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Campus Universitário de Monte Alegre  
Comissão Desportiva do CMAL

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão Desportiva de Análise e Seleção Estudantil.

13.7 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.8 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará

Monte Alegre, 19 de outubro de 2022.

Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação do CMAL.